CONSELHO PLENO

MTIC 9784-9

C. N. T.
31-7-42
8.007/35

36

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

RIO DE JANEIRO, D. F.

CNT-8007/35

1ª Secção

2ª Camara

Assunto: O Sindicato dos Ferroviários da Estrada de Ferro Oéste de Minas transmite reclamação do seu associado ANTONIO SILVA.

DISTRIBUIÇÃO
A Presidência
A D.P.
Alvaro
Enve
A F.G.T.
D.G.T.
A Presidência
A D.P.

Código:
Localização:
Caixa 045 Mç. 02

N.P. 6328-7400-427.

M. T. I. C. — C. T. — CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

fls 2

SYNDICATO DOS FERROVIARIOS
— DE —
E. FERRO OÉSTE DE MINAS
Fundado em 5 de Março de 1933
para defeza da classe
SÉDE CENTRAL:
AVENIDA AFFONSO PENNA, 924 - SALA 22 - 2.º ANDAR
TELEPHONE, 3986
BELLO HORIZONTE - E. DE MINAS

N. 383-IP

Bello Horizonte, 6 de julho de 1935

Illmo Snr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho.

PROTOCOLLO GERAL
Nº 1.8007
DATA 15/7/1935
— SECRETARIA DO — CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
MINISTRO
PRESIDENTE
D'RECTOR GERAL
PROCURADORIA
1.ª SECÇÃO
2.ª SECÇÃO
3.ª SECÇÃO
CONTADORIA
FISCALIZAÇÃO
ENGENHARIA
ESTATISTICA
ARCHIVO

Com o presente, tenho a subida honra de remetter a V. Excia. o incluso requerimento do snr. Antonio Silva, antigo empregado da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em que o mesmo solicita as providencias desse Egregio Conselho respeito á sua demissão dos serviços da Estrada verificada em fins de 1933.

Reitero a V. Excia. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

Domingos Picarelli
PRESIDENTE.

Ao 2º Of. Maria Alcina para informar
Em 26 de Julho de 1935
Theodoro de Almeida Sodré
Director da 1ª Secção

Recebido em 29/7/35

Recebido na 1.ª Secção em 19/7/35

Rec. em 31-7-35

19/7/35

fls. 3

Senhores Membros do Conselho Nacional do Trabalho.

Out 1933

O abaixo assignado, cavouqueiro da Estrada de Ferro Oéste de Minas, tendo sido em Outubro de 1933 removido para a pedreira de Tigre e na occasião não podido cumprir ordem devido o estado gravissimo de sua esposa que veio dias depois a fallecer, obteve 15 dias de licença para não desamparar sua familia. Acontecendo porém, que os dias concedidos foram poucos e não pôde voltar ao serviço devido o transtorno soffrido com o fallecimento de sua esposa, teve como penalidade, sua demissão. Ignorando pois, a causa de sua dispensa e o modo pelo qual teve andamento tal processo do qual não teve conhecimento, pede e espera o amparo desse egregio Conselho.

Bello Horizonte, 15 de Junho de 1935.

Antonio Silva

Cavouqueiro.

fls. 4

Rec. em 31/7/935.

- INFORMAÇÃO -

O Syndicato dos Ferroviarios da Estrada de Ferro Oeste de Minas, com o officio de fls. 2, envia uma petição assignada por ANTONIO SILVA, ex-ferroviario da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em que o mesmo solicita providencias a respeito da sua dispensa daquella ferrovia.

Declara o peticionario que a sua demissão foi effectuada em fins de 1933 não mencionando, porém, o tempo de serviço que prestou á referida Estrada.

No emtanto, de accôrdo com a praxe adoptada por este Conselho, proponho que se officie á Estrada reclamada, solicitando informações sobre o caso em apreço.

Retardado, por accumulo de serviço.

Rio, 6 de Agosto de 1935.

Maria Alcina Marques de Sá

2ª official

A' consideração do Snr. Director Geral

de accordo com a informação supra

Rio de Janeiro, 8 de Agosto de 1935

Theodoro de Almeida Lodi

Director da 1ª Secção

8/8/35

A' 1ª Secção para fazer o expediente, com prazo de 15 dias

Rio, 10 de Agosto de 1935

Ernesto Soares

Director Geral

Recebido em 12/8/35

A' Auxiliar Emacina Alvarenga para fazer o expediente

Em 21 de Agosto de 1935

Theodoro de Almeida Lodi

Director da 1ª Secção

Rec. 22/8/35

Cumprido
Em 24/8/935
Emocina de Aravuja
Leva.

Fls. 5

Proc. 8007/35

Rio, 28 de Agosto de 1935

EA.

1-1149

Sr. Direc. Estrada de Ferro Oeste de Minas

Rua Sapucahy, 82

Minas Geraes

Havendo Antonio Silva reclamado a este Conselho, por intermedio do Syndicato dos Ferroviarios, contra essa Estrada que o demittira do cargo de cavouqueiro, em 1933, solicito-vos, para os devidos fins, seja esta Secretaria informada, dentro do prazo de 15 dias, o que se offerecer a respeito da alludida reclamação.

Attenciosas saudações

a) Osvaldo Soares

Director Geral da Secretaria

fls. 6

RÊDE MINEIRA DE VIAÇÃO

DIRECTORIA GERAL

N. 434/2/DV

Pede-se indicação, na resposta, do numero e data deste officio.

Bello Horizonte, 18 de setembro de 1935.

Objecto: Reclamação de Antonio Silva-Informa a respeito-

Sr. Director Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho

" RIO DE JANEIRO "

P. 8007/35

Com referencia ao officio nº 1-1.149, de 28-8-1935, por vós dirigido á Directoria da Oéste de Minas, e referente a uma reclamação de Antonio Silva, cabe-me informar-vos o seguinte:

"Pelos assentamentos existentes no Escriptorio Central da Oéste, verifica-se que o Sr. Antonio Silva foi admittido em 10 de agosto de 1931, tendo abandonado o emprego em 17 de março de 1933.

Em 1º de Abril do mesmo anno, foi admittido com o nome de Antonio Paulino da Silva, abandonando novamente o emprego em 1º de setembro, isto é, 5 mezes depois.

Esse ex-empregado, a menos que tenha trabalhado em outro logar, não contava dez annos de serviço."

Saudações attenciosas

Benjamin M. de Oliveira

DIRECTOR GERAL

Ao Sr. Of. Maria Alcina Cara informar-nos
autos Em 28 de Setembro de 1935
Theodoro de Serveira Lodré
Director da 1ª Secção
Rec - 30/9/35

Procº. nº. 2938-SP/35.

AT/AGR

20/9

Recebido na 1.ª Secção em 23/9/35

PROTOCOLLO GERAL
Nº 10964
DATA 19 / 9 / 1939
— SECRETARIA DO — CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
MINISTRO
PRESIDENTE
DIRECTOR GERAL
PROCURADORIA
1.ª SECÇÃO
2.ª SECÇÃO
3.ª SECÇÃO
CONTADORIA
FISCALIZAÇÃO
ENGENHARIA
ESTATISTICA
ARCHIVO

fls. 7

Rec. em 1/10/935.

- Informação -

Em resposta ao officio nº 1-1149, de 28 de Agosto p. findo, desta Secretaria, a Rêde Mineira de Viação presta informações sobre a reclamação formulada por Antonio Silva contra a sua demissão da citada ferrovia.

Declara a Estrada que o reclamante foi admittido em 10 de Agosto de 1931, tendo abandonado o emprego em 17 de Março de 1933; admittido novamente em 1º de Abril desse anno, mais uma vez abandonou o lugar em 1º de Setembro de 1933.

Dessas informações, verifica-se que o reclamante não contava, na occasião de sua demissão, os 10 annos de serviço indispensaveis á vitaliciedade no cargo.

A' vista do exposto, proponho que se notifique ao reclamante, para que apresente provas do seu tempo de serviço, afim de que possa este Conselho julgar a questão com perfeito conhecimento de causa.

Ao Sr. Director da Secção, para os devidos fins.

Rio, 2 de Outubro de 1935.
Maria Alcina Marques de Sá
2º official.

Rec. 8/10/935

A' consideração do Snr. Director Geral
de acordo com a informação supra
Rio de Janeiro, 8 de Outubro de 1935.
Theodoro de Almeida Verdi
Director da 1ª Secção

8/10/935

VISTO- Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 9 de Outubro de 1935

[signature]
Director da Secretaria

Rec. na Proc. em 10-10-935

Requeiro que o reclamante prove o seu tempo de serviço.

Rio, 14 de Outubro de 1935

J. Lucas Alexandre Filho
P. Geral

Recebo fab. 16-10-35.

A' consideração do Sr. Presidente.

Rio 17 de Out. de 1935

[signature]
Director Geral

Como requer a Procuradoria

Em 18 de Outubro de 1935

[signature]
PRESIDENTE

A' 1ª Secção para fazer o expediente

Rio 18 de Out. de 1935

[signature]
Director Geral

Recebido na 1.ª Secção em 19/10/35

fls. 8

A' Snr. Emacina Alvarenga para fazer o expediente

Em 28 de Outubro de 1935

Theodoro de Almeida Sodré

Director da 1.ª Secção

Cumprido em 4-11-935 —
Emacina de Alvarenga
Snr.

fls. 9

Proc. 8007/35

8 Novembro 5

EA

1-1.429

Sr. Antonio Silva

A/C do Syndicato dos Ferroviarios de Estrada de Ferro Oeste de Minas

Av. Affonso Penna, 924 - sala 22 - 2° anda

Bello Horizonte

Minas

De conformidade com o requerido pela Procuradoria Geral solicito-vos, de ordem do Sr. Presidente, seja apresentada a esta Secretaria, dentro do prazo de 20 dias, provas do vosso tempo de serviço, superior a 10 annos, prestados á Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Attenciosas saudações

a) Osvaldo Chaves

Director Geral da Secretaria

Junta-se
nesta data, junto aos
autos o documento protocollado
sob o nº 13.853/35

Rio, 6/12/935
Maria Alenia M. de Sá Miranda
2º official.

SYNDICATO DOS FERROVIARIOS
— DA
E. FERRO OÉSTE DE MINAS
Fundado em 5 de Março de 1933
para defeza da classe
SÉDE CENTRAL:
AVENIDA AFFONSO PENNA, 924 - SALA 22 - 2.º ANDAR
TELEPHONE, 3986
BELLO HORIZONTE - E. DE MINAS

fls. 1

Bello Horizonte, 13 de novembro de 1935

N. 666-JP-451

Exmº Sr. Dr. OSWALDO SOARES, M.D. Director Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho

- RIO DE JANEIRO -

P 8007/35

Tenho o prazer de accusar o recebimento do vosso presado officio nº 1-1.429, datado de 8 do corrente, endereçado ao sr. ANTONIO SILVA, a/c deste Syndicato, pelo qual solicitaes seja apresentada, dentro do prazo de 20 dias, prova do tempo de serviço, superior a 10 annos, prestados pelo mesmo senhor á Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Julgando, porêm, ser insufficiente o prazo por vós estipulado, dada a difficuldade em se obter communicação com o interessado - que deverá requerer á Estrada o fornecimento do referido documento - venho, por este, lembrar a V.Excª a conveniencia de ser, por esse Egregio Conselho, solicitada á E.F.Oeste de Minas - que attenderá, certamente, com maior brevidade, a apresentação da prova acima mencionada.

Ao ensejo deste, apresento-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Ao 2º Off. Maria Alcina para informar nos autos Em 4 de Dezembro de 1935
Theodoro de Souza da Silva
Director da 1ª Secção

Duval Lacerda
PRESIDENTE.,

Recebido na 1.ª Secção em 23/11/35

22/11/35

PROTOCOLLO GERAL
Nº 13853
DATA 22/11/1935
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO — SECRETARIA DO —
MINISTRO
PRESIDENTE
D'RECTOR GERAL
PROCURADORIA
1.ª SECÇÃO
2.ª SECÇÃO
3.ª SECÇÃO
CONTADORIA
FISCALIZAÇÃO
ENGENHARIA
ESTATISTICA
ARCHIVO

— Informação —

O Syndicato dos Ferroviarios da Estrada de Ferro Oeste de Minas, respondendo ao officio desta Secretaria, constante á fls. e dirigido ao seu associado Antonio Silva, suggere seja a prova do tempo de serviço do mesmo ferroviario, solicitada á Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Motiva tal suggestão o facto de julgar o Syndicato, dada a difficuldade em se communicar com o interessado, insufficiente o prazo marcado por este Conselho para a apresentação do documento em apreço.

Afim de que se manifeste a respeito a autoridade competente, passo estes autos ao Sr. Director da Secção, para os devidos fins.

Rio, 6 de Dezembro de 1935
Maria Alcina M. de Sá Miranda
2º official

A' consideração do Snr. Director Geral
de acordo com a informação supra
Rio de Janeiro, 13 de Dezembro de 1935
Rodrigo de Almeida Lodi
Director da 1ª Secção

13/12/35

Recebo jab. 14-12-35.

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.
Em 21 de dezembro de 1935
[signature]
Director da Secretaria

Rec. na Proc. em 26-12-935
Devido a juízo as 1ª Secção.
Rio 9-1-936
[signature]

Recebido na 1.ª Secção em 9-1-36

A Aux. Stella Bacellar para juntar e informar o doc.to
14.684/35. Em 10 de janeiro de 1936
Theodoro de Almeida Podré
Director da 1.ª Secção

Juntada
Junto, nesta data, aos presentes autos os documentos de fls 12/13.
1ª Secção, 13 de janeiro de 1936
Stella S. Bacellar Filho
aux. 2ª classe.

SYNDICATO DOS FERROVIARIOS
DA
E. FERRO OESTE DE MINAS
FUNDADO EM 5 DE MARÇO DE 1933
PARA DEFEZA DA CLASSE
SÉDE CENTRAL:
AVENIDA AFFONSO PENNA, 924 - SALA 22 - 2.º ANDAR
TELEPHONE, 3986
BELLO HORIZONTE - E. DE MINAS

N. 735-JP-451

Bello Horizonte, 6 de dezembro de 1935

Illmº Sr. OSWALDO SOARES, d.d. Director Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho

- RIO DE JANEIRO -

8007/35 g. b. g em 13-12-35

Confirmo os dizeres do meu officio nº 666-JP-451, datado de 13 de novembro, p. findo.

Com o presente remetto-vos, a pedido do interessado, a certidão de tempo de serviço prestado á Estrada de Ferro Oeste de Minas pelo sr. Antonio Silva, documento este que prova haver o mesmo senhor trabalhado mais de 10 annos na referida Estrada.

O citado documento, por vós exigido no officio nº 1-1.429, de 8 de novembro, p. findo, deixa de ser apresentado dentro do prazo estipulado, pelo motivo da demora com que o mesmo foi entregue pela E.F.Oeste de Minas.

Ao ensejo deste, reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

PROTOCOLLO GERAL
Nº 14.684
DATA 13/12/1935
— SECRETARIA DO — CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
MINISTRO
PRESIDENTE
DIRECTOR GERAL
PROCURADORIA
1.ª SECÇÃO
2.ª SECÇÃO
3.ª SECÇÃO
ESTATISTICA
ESTABILIZAÇÃO
A

Durval Lacerda

(Durval Lacerda), presidente.,

A' Aux. Stella Bacellar para informar
Em 24 de dezembro de 1935
Theodoro de Demeillo Soares
Director da 1.ª Secção
14/12/35

Recebido na 1.ª Secção em 14/12/35

INFORMAÇÃO

Os presentes documentos prendem-se ao processo 8.007/35 o qual foi encaminhado, em 13 do corrente mez, ao Gabinete do Sr. Director Geral.

Ao Sr. Director desta Secção, para os devidos fins.

1a. Secção, 31/12/935.

Stella Silano Bacellar Filho

Auxiliar de 2a. Classe.

Requisite-se o processo para juntada

Em 4 de Janeiro de 1936

Theodoro de Almeida Lodré

Director da 1.ª Secção

Esta Sr. Leonel Em 7-1-36

REDE MINEIRA DE VIAÇÃO

E. F. OESTE DE MINAS

VISTO

Em 3 de dezembro de 1929

Oliveira

Director.

Em cumprimento ao despacho do Senhor Engenheiro Director da Estrada de Ferro Oeste de Minas, exarado no requerimento datado de vinte e tres (23) de novembro proximo findo, em que o Senhor Antonio Silva, ex-carvoeiro da Quinta (5ª) Residencia da Linha desta Estrada, pede mandar passar por certidão o tempo liquido de serviço que prestou a esta via-ferrea, **certifico**, de accordo com os elementos constantes do processo numero mil novecentos e noventa e tres/um/A/trinta e cinco (1.993/1/A/35), extrahidos das folhas de pagamento, archivadas neste Escriptorio Central, que o Senhor Antonio Silva, ex-carvoeiro da Quinta (5ª) Residencia da Linha, conta cinco mil e quarenta e quatro (5.044) dias e meio (1/2), ou sejam: quatorze (14) annos e quatro (4) dias e meio (1/2) de serviço prestado á Estrada de Ferro Oeste de Minas, no periodo de dezoito (18) de fevereiro de mil novecentos e dez (1910) a janeiro de mil novecentos e vinte e nove (1929). E, por ser verdade, eu, Augusto de Lima Osorio, diarista, passei a presente certidão, que vae assignada pelo Senhor Walter Martins, segundo escripturario, pelo Chefe do Escriptorio Central. Escriptorio Central da Estrada de Ferro Oeste de

Minas, Bello Horizonte, tres de dezembro de mil novecentos e trinta e cinco.

Pelo CHEFE DO ESCRITORIO CENTRAL

Sello estadoal: Rs. 5$000 P. 1993/1/9/3

INFORMAÇÃO

O Presidente do Syndicato dos Ferroviarios da Estrada de Ferro Oéste de Minas accusa o recebimento do officio nº 1-1.429, desta Secretaria, endereçado sob seus cuidados ao associado Antonio Silva e, a pedido do mesmo, remette certidão do tempo que prestou á Estrada de Ferro Oéste de Minas (Rêde Mineira de Viação), satisfazendo assim o solicitado em o officio acima referido.

Prova a alludida certidão ter o reclamante na época de sua demissão, mais de 10 annos de serviço - 14 annos e 4 e 1/2 dias - condição essencial para a sua estabilidade no cargo.

Nessas condições, não podia ser elle demittido sem que provada fosse, em indispensavel inquerito, a falta que lhe é imputada - abandono de emprego -.

Discordam, entretanto, as datas da demissão offerecidas pelas partes reclamante e reclamada, pois, na petição inicial, affirma o reclamante ter sido demittido em 1933, e, na certidão ora enviada declara a Estrada ter o mesmo se afastado em 1929.

Apezar de não influir, sobre a garantia de estabilidade do reclamante, a discordancia de datas, proponho, salvo juizo superior, seja ouvida a Estrada reclamada, afim de que offereça prova sobre o motivo de tal divergencia.

Ao Sr. Director de Secção, para os devidos fins.

1a. Secção, 13 de Janeiro de 1936

Stella S. Bacellar Filho

Auxiliar de 2a. Classe.

A' consideração do Snr. Director Geral

de accordo com a informação supra

Rio de Janeiro, 14 de Janeiro de 1936 14/1/36

Theodoro de Almeida Sodré

Director da 1ª Secção

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 23 de Janeiro de 1936

[signature]
Director da Secretaria

Rec. na Proc. em 25-1-936

Retirados por acordo de remessa.

Requeiro que se envie copia
(13) da certidão de f. (35) do L. Direitos da
Rêde Mineira de Viação por que
seja disponhado novamente este
assento, uma vez que essa certi-
dão chocou com o Opinião de
p. 6, cujos dizeres são diversos.

Rio, 18 de Fevereiro de 1935

J. Lemos de Lemos Glez
P. Geral.

29/2/36

Officie-se á Estrada,
na fórma requerida pela
Procuradoria, fixado o prazo
de 15 dias para resposta. Á
1ª Secção. Rio, 5/3/36

[signature]
Director Geral, em
exercicio.

Recebido na 1.ª Secção em 4/3/34

Ao 30 Of. Emacina Alvarenga para cumprir

Em 12 de Março de 1936

Theodoro de Almeida Lodé
Director da 1.ª Secção

Cumprido em 17-3-936 _ Emacina de Alvarenga
3º Of.

Proc. 8007/35

23 Março 6

EA

1-350

Sr. Director da Rêde Mineira de Viação
(Estrada de Ferro Oeste de Minas)

Rua Sapucahy, 82

Minas Geraes

De conformidade com o requerido pela Procuradoria Geral, nos autos do processo em que Antonio Silva reclama contra essa Ferrovia, transmitto-vos, por copia authenticada, a certidão encaminhada a este Instituto, afim de ser novamente informada, uma vez que a mesma descorda com o officio nº 43412/DV, de 18 de Setembro p.findo, dessa Ferrovia.

Attenciosas saudações

Francisco de Paula Watson
Director Geral interino

Sr. Director

Proponho seja reiterado o officio de fes. retro, marcando-se o prazo de 10 dias para a resposta.

Rio, 23/6/936
Apulo Bezanini
aux.

Ao Protocollo Geral para informar si já deu entrada alguma resposta ao off. de fls

Em 24 de Junho de 1936
Theodoro de Almeida Sodré
Director da 1.ª Secção

Não foi respondido o off.º de fls. 15.

Rio 25-6-36.
Waldo Freitas
E. P. Geral.

Mec. 25/4/36

Reitere-se o officio
Em 6 de Julho de 1936
Theodoro de Almeida Sodré
Director da 1.ª Secção

Cumprido em 9/7/936
Emorcinos de Alarenga
3º official

Proc.8.007/35

14 Julho 6

EA/SSBF.

1-935

Sr. Director da Rêde Mineira de Viação
(Estrada de Ferro Oéste de Minas)
Rua Sapucahy nº 82
Bello Horizonte
Minas Geraes

Não tendo até a presente data essa Ferrovia respondido o officio nº 1-350, de 23 de Março do corrente anno, desta Secretaria, solicito-vos providencias afim de ser este Conselho, dentro do prazo de 10 dias, informado a respeito do pedido feito no referido officio.

Attenciosas saudações

Oswaldo Soares
Director Geral da Secretaria

Ao 3° Official Ernacina de Alvarenga, para verificar e informar o numero do registro e data da expedição do officio retro, e, bem assim, se o mesmo teve resposta.

Rio, 24 de Fevereiro de 1937

Francisco Dias da Cruz Neto

Pelo Director da 1a. Secção

Certifico, em cumprimento ao despacho supra, que o officio n° 935, de 14 de Julho do anno p. findo, (fls. 17) foi registrado, na agencia dos Correios e Telegraphos sob o n° 31411, em 15-7-36, conforme verificação feita no livro (fls. 199) competente da Portaria deste Conselho.

Não tendo havido resposta ao mesmo officio, proponho a remessa dos autos á consideração da autoridade superior, para que determine as providencias que julgar de direito.

Rio, 2-3-937

Ernacina de Alvarenga

of. adm. clas. "h"

A consideração superior

Rio, 4 de Março de 1937

Francisco Dias da Cruz Neto

s. c. Director da 1a. Secção

Rec° 4.3.37

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral, de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 5 de Março de 1937

Director da Secretaria

Rec - na Proc. em 9-3-37

Proc. 8007/35 - Sindicato dos Ferroviarios da Estrada de F. Oeste de Minas transmite uma reclamaçao do seu associado Antonio Silva.

P A R E C E R

O presidente do Sindicato dos ferroviarios da Estrada de Ferro Oeste de Minas e o reclamante Antonio Silva (fls. 2 e 3) reclamam contra a demissão deste na Estrada de Ferro Oeste de Minas sem prova de falta grave.

Ouvida a ferrovia declara a fls. 6 que o reclamante foi admitido em 10 de Agosto de 1931, tendo abandonado o serviço em 17 de Março de 1933 e que readmitido em 1º de Abril de 1933, abandonou novamente a empresa em Setembro desse mesmo ano, não tendo assim 10 anos de serviço e portanto sem garantia de estabilidade.

Acontece, no entanto, que o Sindicato oferece a certidão de fls. 13 e por meio da qual se apura que o reclamante, antes da readmissão de que fala a Estrada de Ferro, já havia alí trabalhado durante 14 anos e 4 1/2 dias.

A estrada de ferro foi notificada a dizer sobre este ultimo documento, apezar da carta lhe ter sido enviada por meio de registro postal, como se vê a fls. 18, nenhuma alegação apresentou.

Assim está provado que o reclamante tinha mais de 10 anos de serviço quando foi demitido e a estrada de ferro não justificou o seu áto.

OPINO pelo provimento da reclamação afim de ser o reclamante reintegrado na forma do art. 53 do dec. 20.465, de 1º de Outubro de 1931, e dec. 21.081, de 24 de Fevereiro de 1932.

Rio de Janeiro, 29 de Março de 1937.

J. Leite Ribeiro Filho

Procurador Geral.

GOS/

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

207

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Snr. Presidente.

Em 6 de Abril de 1937

Director da Secretaria

Remetta-se á 2ª Camara

Rio de Janeiro 12 de 4 1937

V. PRESIDENTE em exercicio.

INFORMAÇÃO

De ordem do Sr. Presidente, transmitto o presente processo ao relator sorteado Snr. Dr. Moreira de Azevedo

Rio, 23 de 4 de 1937

Secretario da Sessão

Á Secção respectiva, na forma do regulamento em vigor.

Rio, 5 de Maio de 1937

2ª CAMARA

C. N. T. 18

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

(1ª SECÇÃO)

PROCESSO N. 8007

1935

ASSUNTO

Antonio Silva

Reclamação encaminhada pelo Synd. Et Oeste de Minas

RELATOR

Dr. Moreira de Azevedo

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

22/4/37

DATA DA SESSÃO

29-4-37

RESULTADO DO JULGAMENTO

Mandou-se reintegrar.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

22

Proc. 8.007/35

ACCORDÃO

la. Secção Ag/CS

19 37

Vistos e relatados os autos do processo em que são partes: Antonio Silva, como reclamante, e a Rêde Mineira de Viação, - Estrada de Ferro Oéste de Minas, como reclamada:

Considerando que a reclamação, aliás apresentada em 15 de Janeiro de 1935, é contra dispensa de serviço, occorrido em 1933, allegando o supplicante que já contava, a essa epoca, mais de 10 annos de serviço, e a sua dispensa não foi precedida do competente inquerito administrativo;

Considerando que a Estrada, ouvida sobre o assumpto, declara que o reclamante foi admittido em 10 de Agosto de 1931, tendo abandonado o serviço em 17 de Março de 1933, e que, readmittido em 1 de Abril de 1933, abandonou novamente as suas funcções de cavouqueiro, em Setembro desse mesmo anno;

Considerando que o reclamante, provando o seu allegado tempo de serviço superior a 10 annos, offereceu a certidão de fls. 13, e por meio da qual fica apurado que aquelle ferroviario, antes da readmissão informada pela reclamada, já havia para a mesma trabalhado durante 14 annos;

Considerando que a Estrada, embóra notificada duas vezes, para dizer sobre essa prova produzida pelo reclamante, nenhuma allegação apresentou; e assim,

Considerando que está provado que o reclamante, em 1933, já gozava do direito de estabilidade funccional, nos termos do art. 53 do Dec. nº 20.465, de 1931, não tendo sido sua dispensa precedida do regular inquerito administrativo, segundo determina expressamen

23

M. T. I. C. — CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc. 8.007/35

te o referido inciso legal, combinado com o art. 54, letra f;

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente a reclamação, para determinar a readmissão do reclamante, com as vantagens legaes a contar de 15 de Janeiro de 1935, data da sua reclamação.

Rio de Janeiro, 29 de Abril de 1937

Presidente

Relator

Fui presente: Presidente

1º Adj. do Procurador Geral

Publicado no "Diario Official" em 20 de Agosto de 1937

M. T. I. C. — CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

24

SSBF. 20 Setembro 7

1-1.523/37-8.007/35

Sr. Director Geral da Rêde Mineira de Viação
Bello Horizonte
Minas Geraes

Transmitto-vos, para os devidos fins, copia authenticada do accordão proferido pela Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 29 de Abril do corrente anno, nos autos do processo em que Antonio Silva reclama contra essa Rêde.

Attenciosas saudações

(OSWALDO SOARES)
Director Geral da Secretaria

Rêde Mineira de Viação

DIRECTORIA GERAL

N. 606/4/DV Bello Horizonte, 14 de maio de 1937.

Pede-se indicação, na resposta, do numero e data deste officio.

Objecto: Reclamação de Antonio Silva-
Informa a respeito.-

PROTOCOLLO GERAL
Nº 6854
DATA 20/5/1937
MINISTRO
PRESIDENTE
DIRECTOR GERAL
PROCURADORIA
2ª SECÇÃO
3ª SECÇÃO
FISCALIZAÇÃO
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

SR. DIRECTOR GERAL DA SECRETARIA DO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

RIO DE JANEIRO

8007/35

Accuso recebido vosso officio nº 1.350, de 23-3-1936, cujos dizeres foram reiterados pelo de nº 1-935, de 14-7-1936.

A copia da certidão que acompanhou o primeiro daquelles officios, extrahida pelo Escriptorio Central da E.F.Oéste de Minas, em 3-12-1935, demonstra que o ex-cavouqueiro Antonio Silva, da 5a. Residencia da Linha daquella estrada, contava cinco mil e quarenta e quatro dias e meio de serviço (5.044 1/2), no periodo de 18-2-1910 a janeiro de 1929, ao passo que o officio da Directoria Geral desta Rêde, nº 434/2/DV, de 18-9-1935, informa:

"Pelos assentamentos existentes no Escriptorio Central da Oéste, verifica-se que o Sr.Antonio Silva foi admittido em 10 de agosto de 1931, tendo abandonado o emprego em 17 de março de 1933.

Em 1º de Abril do mesmo anno, foi admittido com o nome de Antonio Paulino da Silva, abandonando novamente o emprego em 1º de setembro, isto é, 5 mezes depois.

Esse ex-empregado, a menos que tenha trabalhado em outro logar, não contava dez annos de serviço."

Ao Cap. Maria Alcina M. para informar
Em 25 de Maio de 1937
Theodoro de Almeida Lodi
Director da 1ª Secção

27

Mandando syndicar a respeito, vieram-me ás mãos os seguintes esclarecimentos:

1º - A certidão fornecida e cuja copia acompanhou o officio nº 1350 não está exacta, embora esteja certo o tempo de serviço relativo ao periodo de 1910 a 1929, tendo sido omittido o tempo referente ao ultimo periodo, de abril de 1931 a outubro de 1933;

2º - O Sr. Antonio Silva não foi dispensado do serviço; abandonou o logar por se recusar a cumprir a ordem de remoção para a pedreira do Tigre.

Junto quadro de seu tempo de serviço e bem assim copia de sua fé de officio.

Attenciosas saudações

Waldemar Luz
DIRECTOR GERAL

718-EX/36
JMR/AGR.

RÊDE MINEIRA DE VIAÇÃO

28

Nome A N T O N I O S I L V A

Cargo CAVOUQUEIRO *Departamento* DA LINHA

Admittido em 17 - 2 - 1910 *Total de dias* 5.831 1/2

OBSERVAÇÕES

-Tempo de serviço prestado na ex-Oéste de Minas-

QUADRO DE FREQUENCIA

ANNO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
1910	...	...	29	28	10	16	27	30	30	30	28	31	270
1911	...	...	...	...	...	...	20	...	...	22	8	...	050
1912	...	...	...	...	...	28	31	31	29	31	30	31	211
1913	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
1914	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
1915	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
1916	31	29	31	30	31	30	31	31	30	15	...	...	289
1917	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	000
1918	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	000
1919	...	...	...	...	...	...	4	30	29	31	27	30	151
1920	31	29	31	30	31	30	31	31	29	31	30	31	365
1921	15	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	30	348
1922	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
1923	29	28	31	30	27	26	31	27	28	26	26	29	338
1924	26	27	29	28	29	28	16	29	...	...	...	28	240
1925	31	27	29	25	29	28	27	30	81/2	...	...	31	265 1/2
1926	30	26	28	28	27	29	28	30	23	30	30	30	339
1927	29	28	27	30	31	30	30	31	30	31	30	31	358
1928	31	27	29	27	31	30	31	31	30	31	...	31	329
1929	31	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	031
1930	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	000
1931	...	...	...	15	31	30	31	...	30	31	29	31	228
1932	31	28	30	27	27	...	29	28	29	27	29	29	314
1933	31	28	31	29	30	29	24	22	21	...	...	...	245
													5.831 1/2

DM.

Bello Horizonte, 7 de Abril de 1937

Diva Fernandes Matta

Auxiliar de 3a. classe

-CONFÉRE-

Em 7 de Abril de 1937

4º Escripturario

-VISTO-

Bello Horizonte, 7 *de* Abril *de 19* 37

Chefe do Escriptorio Central

Rede Mineira de Viação

COPIA

Fé de officio do Snr. ANTONIO SILVA

Admittido em 17 de Fevereiro de 19 10

Ficha n.º

DATA			HISTORICO
ANNO	MEZ	DIA	
1910	Fev.	17	Admittido, como trabalhador, na Construcção da linha de Angra dos Reis.
1911	Jan.	1º	Abandonou o emprego.
1911	Jul.	11	Readmittido, na mesma Construcção, como cavouqueiro, com o salario de 2$200, diarios.
1911	Set.	-	Não trabalhou no mêses de Agosto ultimo e Setembro corrente.
1911	Dez.	31	Abandonou o emprego.
1912	Jun.	3	Readmittido, como cavouqueiro, na Construcção da Linha de Angra dos Reis, com o salario de 2$200, diarios.
1916	Jul.	27	Augmentado o seu salario para 3$500, diarios.
1916	Out.	16	Abandonou o serviço da Estrada.
1919	Jul.	28	Readmittido, como cavouqueiro, com o salario de 3$500, na 17a. Secção-5a. Residencia.
1920	Jan.	1º	Augmentado para 4$000, diarios, o seu salario.
1922	Jun.	1º	Augmentado para 6$333, o seu salario.
1923	Jan.	1º	Passou a perceber o salario de 5$750, diarios.
1924	Ago.	30	Abandonou o emprego.
1924	Dez.	4	Readmittido, como cavouqueiro, com o salario de 5$750, diarios, na pedreira da 17a. Secção-bis, linha de A. dos Reis.
1925	Set.	10	Abandonou os serviços.
1925	Dez.	1º	Readmittido, na mesma pedreira, com o salario de 5$750, como cavouqueiro.
1926	Jan.	1º	Augmentado o seu salario para 7$153, diarios.
1927	Jan.	1º	Passou a perceber o salario de 7$147, diarios.
1928	Jan.	1º	Fixado o seu salario em 7$100, diarios.
1928	Nov.	1º	Obteve um (1) mês de licença, para tratamento de saúde, com 2/3 dos salarios, a partir desta data. (P.1863-R-28).
1929	Fev.	1º	Abandonou o emprego.
1931	Abr.	15	Readmittido, como cavouqueiro, com o salario de 7$100, diarios, na Pedreira de Antonio Rocha, na 17a. Secção-bis.

Continúa

Continuação da "Fé de Officio" do Snr. Antonio Silva Fls. 2

DATA			HISTORICO
ANNO	MEZ	DIA	
1933	Out.	1º	Transferido da Pedreira de A. Rocha para a de Tigre, na 21a. Secção. (P.2198/TS).
1933	Out.	1º	Não querendo cumprir ordem de remoção, abandonou a Estrada. (P.739/LV-36).
			DM.

Bello Horizonte, 7 de Abril de 1937

Auxiliar de 3a. classe

-Confére-

Em 7 - 4 - 1937

4º Escripturario

-Visto-

Em 7 - 4 - 1937

Chefe do Escriptorio Central

MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

31

INFORMAÇÃO

O Processo nº 8.007/35, ao qual se prende o officio junto, foi julgado em sessão de 29 de Abril ultimo, pela 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho, que julgou procedente a reclamação de Antonio Silva.

Os referidos autos estão, presentemente, em mão do funccionario desta Secção, Sr. Bergamini de Abreu, para confecção do respectivo accordão.

Ao Sr. Director desta Secção, afim de que se digne de determinar as necessarias providencias.

Rio, 29 de Maio de 1937
Maria Alcina M. de Miranda
Off. Adm. - Classe "I".

Recebido em 2/6/937

Aguarde-se a publicação do accordam para juntado ao presente documento Em 9 de Junho de 1937
Theodoro de Menezes Sodré
Director da 1ª Secção

Sr. Inspector
Não tendo sido encontrada na ficha referente aos autos 8007/35, e, não sendo eu a unica encarregada do serviço do Protocollo desta Secção, passo as vossas mãos o documento annexo, afim de que determinem as necessarias providencias
Rio 15 de Setembro de 1937
Alcina da Silva Ferreira
Off. adm "H"

Ao Esc. Bergamini de Abreu para juntar aos autos e informar. Em 29 de Outubro de 1937

Theodoro de Almeida Sodré

Director da 1ª Secção

Cumprido, com informação a fs. seguinte.

Rio 3.XI.37

A. Bergamini

INFORMAÇÃO

Informação

Esta Secretaria, em março de 1936 – copia de fs. 15 – oficiou à Rêde Mineira de Viação solicitando o seu pronunciamento a respeito da reclamação contra a multa oferecida pelo ferroviario Antonio Silva.

Em julho seguinte – copia de fs. 17 – foi aquele expediente reiterado, e, como até março deste ano não houvesse qualquer resposta foi o processo submettido á autoridade superior, á revelia da Estrada, para o necessario julgamento, o que se verificou em sessão de 29 de Abril, da Segunda Camara.

Depois de julgado o processo, isto é, em 20 de Maio, é que chegou a tão esperada resposta, que óra junto a fs. 56, com os docs. de fs. 27 e 29.

A sentença da 2ª. Segunda Camara foi favoravel ao reclamante e até esta data não ha noticia

de embargos para o Conselho Pleno.

Já havendo transitado em julgado dita decisão de fl. 22 proponho seja ouvido o Protocolo Geral sobre si a Rêde Mineira, após 20 de Setembro p.p., oppoz recurso de embargos, e, em caso negativo, seja officiado á Estrada sobre o cumprimento do Accordão.

Rio, 8-XI-37.

A. B. Organini

E.

A' consideração do Snr. Director Geral, de accordo com a informação supra

Rio de Janeiro, 20 de Novembro de 1937

Theodoro de Almeida Sadé

Director da 1ª Secção

Ao Protocollo Geral, para informar. Urgente

Rio, 22/11/37

[illegible]

Director

Até a presente data não deram entrada os embargos da empreza.

Rio 25/11/37

Waldyr Leite

Enc. Prot. Geral

A'

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

33

1ª Secção, para fazer expediente á Estrada, na forma proposta.
Rio 25/11/37
Anaedo Loaiza
Director

Rec. 1.12.37

Ao Off. Leias do Cruz para providenciar sobre o expediente
Em 7 de Dezembro de 1937
Theodoro de Almeida Sodré
Director da 1.ª Secção

Cumpra-se. Em 9-12-37
F. Dias da Cruz
1º Of.

INFORMAÇÃO

M. T. I. C. — CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

fls 34

CN/SSBF 15 Dezembro 7

1-2.115/37-8.007/35

Sr. Director da Rêde Mineira de Viação
Rua Sapucahy nº 82
Bello Horizonte
Minas Geraes

Em vista dos autos do processo em que Antonio Silva reclama contra essa Rêde, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser esta Secretaria informada, dentro do prazo de 10 dias, a respeito do cumprimento dado á resolução da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho, publicada no Diario Official de 20 de Agosto do corrente anno, que determinou a reintegração do supplicante nos serviços dessa Estrada, com todas as vantagens legaes.

Attenciosas saudações

(OSWALDO SOARES)
Director da Secretaria

Juntada

Nesta data junto aos autos o documento de fls. 35, (13.378-38).

Em, 10-9-1938

Maria José Bastos

35

RÊDE MINEIRA DE VIAÇÃO

DIRECTORIA GERAL

N. 497/5/DV

Pede-se indicação, na resposta, do numero e data deste officio.

Bello Horizonte, 29 de agosto de 1938.

Objecto: Reintegração de cavoqueiro Antonio Silva.

SR. DIRECTOR DA SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO.

" RIO DE JANEIRO"

Em resposta ao vosso officio dessa Secretaria, nº 2115/37-8007/35, de 15 de dezembro ultimo, communico-vos que foi dado cumprimento ao accordão publicado no Diario Official de 20-8-1937, com a reintegração do cavouqueiro ANTONIO SILVA, nos serviços desta Rêde, tendo começado a trabalhar em 11-1-38.

O Sr. ANTONIO SILVA percebia o salario de 7$200 e foi reintegrado com 9$600, em consequencia dos reajustamentos de vencimentos verificados durante a sua ausencia.

Attenciosas saudações

Dermeval Pimenta

DIRECTOR GERAL.

Ao Snr. Manoel José Barros para informar
Em 6 de Setembro de 1938
Leodino de Oliveira Lodré
Director da 1ª Secção

Proc.º n.º

JRM/Ord.

PROCURADOR GERAL
Nº 13378
DATA 1 9 8
1/4/38
SECRETARIA DO
ENGENHARIA
ESTATISTICA

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Recebido em 6-9-38 Processo 8007-35
Doc. 13.378-38 Juntada

- Informação -

A Rede Mineira de Viação atendendo ao ofício de fls. 34, informa que foi cumprido o acordão que determinou a reintegração de Antonio Silva.

Assim, passo os autos a consideração superior, propondo que seja ouvido o Sindicato a respeito da reclamação formulada pelo seu associado Antonio Silva, com referencia ao cumprimento do acordão proferido pela 2ª Camara deste Conselho.

Em, 10 Setembro 1938
Maria José de Azevedo Bastos
Es. "G"

Rec. 12-9-38

A Procuradoria Geral subo os presentes autos instruidos.

Em 14 de Setembro de 1938
Teodoro de Sennida Podio
Director da 1ª Secção

Ao Dr. A. Grossekind
Rio de Janeiro, 14 de Novembro de 1938
Procurador Geral

Requeiro que o ex-

36

Clamante se pronuncie
sobre o ofício de fls. 35.
Rio, 14-11-38.
Arnaldo [illegible]
A. Fc. na Proc.

16.XI

Faça-se o expediente necessário na forma requerida. A 1ª Secção.
Rio, 17.XI.938
[illegible]
D. Geral, int.º

18/11-38

Ao Oficial Maria Alcina Miranda para fazer o expediente.

Rio de Janeiro, 19 de Novembro de 1938

Francisco Dias da Cruz [illegible]

S. c. Diretor da 1a. Secção

Cumprido. Em 22/11/938
Maria Alcina M. de Sá Miranda
Of. Adm. - Classe "J".

fls. 37

23 Nov. 938

Nº 1-2084/38-8.007/35

Sr. Antonio Silva,

Aos c/do Sindicato dos Ferrov. da E.F. Oêste de Minas

- Av. Afonso Pena, 924, 2º and. s/22 - Belo Horizonte -

Em face dos autos do processo em que reclamais contra a Rêde Mineira de Viação, inclúso vos remeto uma copia devidamente autenticada das declarações oferecidas pela Emprêsa reclamada, afim de que, de acôrdo com o requerido pela Procuradoria Geral, vos pronuncieis a respeito das mesmas.

Atenciosas saudações.

J.B.Martins Castilho, Diretor Geral, intº

Termo de juntada

Nesta data, junto a fls. 38/9 destes autos, o documento protocolado sob o nº 8.232/39.

Rio, 15/6/939

Maria Alcina M. de Sá Miranda
Of. Adm. - Classe "J".

Rec. em 29-5

Nº 9784
ENTRADA 17/5/1939
MINISTÉRIO DO TRABALHO
Ministro
Consultor
Expediente
Contabilidade
D. Pessoal
D. Prop. Ind.
D. Ind. Com.
D. Povoamento
D. Estatística
C. N. Trabalho
Insp. Seguros
I. Previdencia

Exmº Snr. Ministro do Trabalho

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio
15. MAIO 1939
2757
GABINETE DO MINISTRO

FICHADO

8007/35

Ao C. N. 2
16.5.39
Requeiro

O abaixo-assinado, sindicalisado com mais de 25 anos de serviços, chefe de turma do Departamento da Linha, da Rêde Mineira de Viação, na 2ª Residencia em Lavras, em 30 de Julho do ano findo, recebeu ordens para ficar a disposição da 11ª Residencia em São João d'El-Rei, conforme copia junta, do memorando sem numero do sr. Engenheiro da 2ª Residencia. Cumprindo a ordem aludida, requereu ajuda de custas que se julgava com direito e que lhe foi negada sob a alegação de que o signatario não tinha sido removido. Em vista disto, o requerente solicitou diarias a que tem direito por estar trabalhando fóra de sua séde, Lavras, o que mais uma vez lhe foi negado sob o pretexto de que artifices e pedreiros não tendo séde fixa, não têm direito a diarias.

Acontece, porem, que o Decreto-lei nº 132, de 23 de setembro do ano passado, do sr. Governador do Estado de Minas Gerais, nos artigos 79, 80 e 129, combinados com a ordem de serviço nº 7, da Diretoria da Rêde Mineira de Viação, de 11 de fevereiro do corrente ano, que lhe assegura esse direito; vem em grande recurso perante V. Exª solicitar o cumprimento do referido Decreto-lei.

M.A.

São João d'El-Rei, 11 de maio de 1939

Antonio da Silva

Chefe de turma de 2ª classe, da
Rêde Mineira de Viação.

A' 1ª Secção.
Rio, 17-5-39 - B. S. Mineiro,
Sec.

PROTOCOLO GERAL
Nº 8232
DATA 18/5/1939
MINISTRO
PRESIDENTE
DIRECTOR GERAL
PROCURADORIA
1ª SECÇÃO
2ª SECÇÃO
3ª SECÇÃO
CONTADORIA
FISCALIZAÇÃO
ESTATISTICA
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

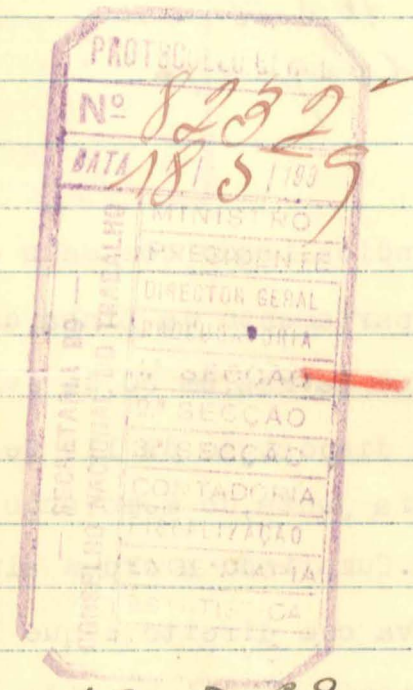

18-5-39

Fls. 39

-C O P I A-

Lavras, 30 de julho de 1938.

Sr.Engº de Obras Antonio da Silva.

Telegrama SE-267,do sr.Engº Chefe da Linha:
"O chefe de turma Antonio da Silva e os pedreiros José Theodoro e José Gomes da 2ª Residencia,ficam a disposição da 11ª Residencia para serviço de pontes-klm.172."

De 1/8/38 em deante sereis apontado com os 2 pedreiros acima citados,n'aquella residencia.

Aguardo designação para onde devereis seguir com os pedreiros em causa.

Comparecereis ao escritorio da 2ª Residencia.

Saudações.

P.Cadaval- ERZ 2ª

fls. 40

Rec. em 30/5/939.

- INFORMAÇÃO -

A Egregia Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, apreciando a reclamação oferecida por ANTONIO SILVA contra sua dispensa dos serviços da Rêde Mineira de Viação, resolveu, em sessaõ de 29 de Abril de 1937, julgar procedente a aludida queixa, para determinar a reintegração do suplicante nos serviços, com as vantagens legais, a contar da data de sua reclamação, isto é, de 15 de Janeiro de 1935 (acórdão de fls. 22/23, publicado no "Diário Oficial" de 20 de Agosto de 1937).

A Rêde Mineira de Viação, em resposta ao ofício desta Secretaria, junto, por cópia, a fls. 34, informou que havia dado integral cumprimento à citada resolução, reintegrando em seus serviços ANTONIO SILVA, o qual começou a trabalhar em 11 de Janeiro de 1938, com os vencimentos de 9$600.

Por ofício nº 1-2.084, de 23 de Novembro do ano p. findo, foi o interessado convidado a se pronunciar sobre as declarações oferecidas pela referida Estrada.

O Gabinete do Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio encaminha a êste Conselho o requerimento em que ANTONIO SILVA, funcionário da Rêde Mineira de Viação, reclama contra o áto da mesma Estrada, que se nega a conceder-lhe ajuda de custas ou diárias, a que o mesmo se julga com direito, em face dos arts. 79, 80 e 129 do Decreto-Lei nº 132, de 23 de Setembro de 1938, combinados com a Ordem de Serviço nº 7, da Diretoria daquela Rêde.

Alega o suplicante que lhe assiste direito à percepção de ajuda de custas ou pagamento de diárias, de vez que está trabalhando fóra de sua séde.

Segundo se verifica dos autos, a Rêde Mineira de

Viação cumpriu, de fáto, o acórdão da Primeira Câmara, porquanto o reclamante está novamente trabalhando naquela Estrada, não sendo o pagamento óra pretendido por Antonio Silva, consequência do não cumprimento do referido acórdão.

Não obstante, em se tratando de uma reclamação dirigida ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, proponho seja a Rêde Mineira de Viação convidada a prestar esclarecimentos a respeito da queixa em apreço, salvo melhor juizo da autoridade superior, a cujas mãos passo êstes autos, para os devidos fins.

Em atrazo, por acúmulo de serviço a meu cargo.

Rio de Janeiro, 15 de Junho de 1939

Maria Alcina M. de Lá Miranda

Of. Adm. - Classe "J".

O acórdão dêste Egregio Conselho foi in totum cumprido pela empresa.
A nova reclamação prende-se a um suposto direito do reclamante, a uma ajuda de custo ou diárias.
Tratando-se de uma estrada federal, parece que a reclamação deve ser encaminhada ao M. de Viação a que a mesma está subordinada, por se tratar de um caso de administração.
À consideração do Sr. Diretor Geral - 23.6.39. [illegible]

Rec. 23.6.39

fls. 41

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

VISTO Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.
Em 27 de Junho de 1939
[signature]
Director da Secretaria

29-6-39

Ao Dr. A. Süsskind

Rio de Janeiro, 3 de Julho de 1939
[signature]
Procurador Geral

O acôrdão da C. 2ª Camara foi integralmente cumprido.

Quanto à nova reclamação, advinda com o ofício dirigido ao Sr. Ministro do Trabalho, parece-me que não cabe, à hipotese, a interferencia deste Conselho.

Opino, pois, de acôrdo com o Sr. Diretor da 1ª Seção.

Rio, 5-7-39
Arnaldo Süsskind
Assistente Tecnico

Rec. 5.7.39

À consideração do Sr. Presidente.
Rio, 8.7.939
[signature]
D. Geral

Ao Conselho Pleno - Relator Cons. Correa da Silva Dia 10 de Julho de 1939 [signature]

42

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

(1.ª SECÇÃO)

PROCESSO N. 8007.

192 35.

O Sind.º dos Ferrov.ª da E.F. Oeste Interessado de Minas Transmite reclamação do seu associado Antonio Leiva.

RELATOR

C. da Silva

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

17.7.39

Serrão 20/7/1939

892

DATA E RESULTADO DO JULGAMENTO

Resolveu-se de acôrdo com o parecer ao Sr. Ministro

(CP-892/39) MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

ACÓRDÃO Proc. 8007/35.

AG/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos do presente processo em que são partes: Antonio Silva, como reclamante, e a Rêde Mineira de Viação (Estrada de Ferro Oeste de Minas), como reclamada:

CONSIDERANDO que a Segunda Camara, por decisão de 29 de Abril de 1937 (Acórdão publicado no Diario Oficial de 20 de Agôsto do mesmo ano), determinou a readmissão do ferroviario em questão no serviço da Rêde Mineira de Viação, com as vantagens legais a partir de 15 de Janeiro de 1935, data em que o mesmo ferroviario ofereceu reclamação contra sua demissão do cargo que ocupava na Estrada;

CONSIDERANDO que esta ultima, em expediente de 29 de Agôsto de 1938, comunicou haver reintegrado o reclamante;

CONSIDERANDO que em petição dirigida ao Sr. Ministro o suplicante pede providencias no sentido de ser a Estrada compelida a pagar-lhe ajuda de custas ou diarias a que se julga com direito, ex-vi dos arts. 79, 80 e 129 do Decreto-lei n. 132, de 1938, visto estar servindo fóra de sua séde;

CONSIDERANDO que o assunto óra em exame escapa à alçada dêste Conselho, podendo o interessado se dirigir ao Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em

sessão plena, determinar seja o processo, assim instruido, submetido à elevada apreciação da autoridade superior.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1939.

Presidente

Relator

Fui presente- Proc. Geral

Publicado no Diario Oficial em 18 / 8 / 39.

45

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Tendo em vista a decisão constante do acordão de fls. 42, encaminho o presente processo ao Sr. Diretor Geral da Secretaria, afim de que seja o mesmo submetido á elevada consideração do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Industria e Comercio.

Rio de Janeiro, 21 de Agosto de 1939.

ENCARREGADO DO SERVIÇO DE ATAS, ACORDÃOS E JURISPRUDENCIA

Rec. 25/8/39

De. À consideração do Sr. Presidente.

Rio, 30.8.939

D. Geral

8/9/39

Nos termos do acordão de fls. 43-44, do Conselho Pleno, submeto os autos à elevada deliberação de S. Exc.ª o Sr. Ministro.

Rio, 19.9.1939

Presidente

Encaminhe-se o caso, nos devidos termos, à consideração do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais.

Em 30.9.39

M. T. I. C.
Serviço de Comunicações
OUT - 3 1939
GABINETE DO DIRETOR

1ª Secção. Em 3/10/939

Junto projeto de aviso ao Sr. Governador do Estado de Minas Gerais.

Em 13/10/39

[illegible]

Sr. adm. J.

Sr. D.

Em 16 out. 1939.

[illegible]

Chefe de Secr.

Submeto à consideração do Sr. Ministro o incluso projeto de aviso que atende ao espectável despacho exarado no resto desta folha.

Em 14 nov. 1939.

[illegible]

Dir.

O aviso foi assinado pelo Sr. Chefe do Gabinete.

Em 14/11/40

[illegible]

Assist.

É expedido nesta data.

Aviso n. SCm-3011, acompanhado de cópia de uma petição e de um documento ao Dr. Benedito Valladares Ribeiro, Governador do Estado de Minas Gerais.

Em 14/11/40

[illegible]

Aux. Es. VII

M. T. I. C.
Serviço de Comunicações
OUT 1939
GABINETE DO DIRETOR

46/T.R.

M. T. I. C. — D. A. — SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

N. MTIC 9784-939/SCm- 3011 Em 14 de novembro de 1940

Reclamação de Antonio da Silva contra a Rede Mineira de Viação

Sr. Governador.

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, na inclusa cópia, com o documento de que se fez acompanhar, e por se tratar de assunto cuja solução está afeta ao Govêrno dêsse Estado, a petição em que o ferroviário Antonio da Silva, da Rede Mineira de Viação, reclama contra o ato dessa ferrovia que lhe negou o pagamento de ajudas de custo ou diárias, a que, segundo alega, tem direito em face do disposto nos arts. 79, 80 e 129 do decreto-lei estadual n. 132, de 23 de setembro de 1938, e da ordem de serviço n. 7, de 11 de fevereiro último, da Administração daquela Rede, visto haver sido designado para serviço fora de sua sede.

Reitero a V. Ex. os protestos da mais viva estima e distinto aprêço.

(Abel Ribeiro Filho)
respondendo pelo expediente.

A S. Ex. o Sr. Dr. Benedicto Valladares Ribeiro,
Governador do Estado de Minas Gerais.

EL

GOVÊRNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PALÁCIO DA LIBERDADE

Ministério do Trabalho, Industria e Commercio
24 JAN 1941
1003
GABINETE DO MINISTRO

N.º 2810
ENTRADA 28/1/941
TRABALHO
Ministro
Consultor
Expediente
Contabilidade

47

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 1941.

N. 857

Junte-se ao processo
27.I.41

Senhor Ministro,

FICHADO

Acuso o recebimento do ofício relativo á reclamação endereçada a êsse Ministério pelo Ferroviário Antonio da Silva, da Rêde Mineira de Viação, sôbre pagamento de ajudas de custo ou diárias a que se julga com direito.

Em resposta, comunico a V. Excia. que, segundo informação do Diretor da Rêde, essa estrada não concede - de acôrdo com o seu regulamento - ajudas de custo a nenhum dos empregados removidos, nem abona diárias aos artifices das residências, porque os serviços dêstes se fazem ao longo das linhas. Nestas condições, a reclamação do senhor Antonio da Silva, transferido da 2ª para a 11ª Residencia e encarregado da construção de uma ponte no quilômetro 171, não encontra fundamento nos regulamentos ou nas ordens de serviço da Rêde.

Prevaleço-me do ensejo para renovar a V. Excia. a expressão de minha elevada estima e consideração.

- Governador do Estado de Minas Gerais -

A Sua Excelência o Senhor Ministro Valdemar Falcão,
Ministerio do Trabalho.
RIO DE JANEIRO

CM/CMC/

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PALACIO DA LIBERDADE

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 1941.

N. 857

Senhor Ministro,

Acuso o recebimento do ofício relativo à reclamação endereçada a êsse Ministério pelo Ferroviário Antonio da Silva, da Rêde Mineira de Viação, sôbre pagamento de ajudas de custo ou diárias a que se julga com direito.

Em resposta, comunico a V. Excia. que, segundo informação do Diretor da Rêde, essa estrada não concede - de acôrdo com o seu regulamento - ajudas de custo, mesmo aos empregados removidos, nem abonadias aos artífices das residências, porque os serviços dêstes se fazem ao longo das linhas. Nestas condições, a reclamação do senhor Antonio da Silva, transferido da 2ª para a 11ª Residencia e encarregado da construção de uma ponte no quilômetro 171, não encontra fundamento nos regulamentos ou nas ordens de serviço da Rêde.

Prevaleço-me do ensejo para renovar a V. Excia. a expressão de minha elevada estima e consideração.

- Governador do Estado de Minas Gerais -

A Sua Excelência o Senhor Ministro Valdemar Falcão,
Ministerio do Trabalho,
RIO DE JANEIRO

cm/cmc/

MTIC 9784 – 939

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

48

Com a resposta do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais – fl. 47 – sobe o processo à consideração da autoridade superior, parecendo conveniente passa-lo ao Gabinete do Sr. Ministro. Em 9 de Abril de 1941.

Pedro Maynez Chefe da Secção

Passo ao Gabinete do Snr. Ministro

Em 9 de abril de 1941

Cinh

Dir.

Transmitta-se ao reclamante a informação de fls. 47

Em 23.4.41.

W. [illegible]

M. T. I. C.
Serviço de Comunicações
ABR 25 1941
GABINETE DO DIRETOR

Ao 2º. Secção, Em 25/4/941

[illegible]

MTIC 9784-939

Recebido ontem

Preparei o extracto do assumpto, segundo do despacho, para inserção no Diario Official

Em 29 - 4 - 1941. Marina B. Coutinho
Esc. E.

Visto. Em 29/4/941.
[illegible]
Ch. Secc.

Publicado no "DIARIO OFFICIAL"

de 30 de 4 de 1941, pág. 8519

O presente processo deve agora ser restituído ao Conselho Nacional do Trabalho, visto já ter sido publicado o despacho no Diário Oficial.

Em 2 de maio de 1941.

Marina R. Coutinho

Esc. E.

De acordo.

Em 2/5/941

Ch. Ordes.

Restituo ao Conselho Nacional do Trabalho.

Em 2 de maio de 1941.

Diretor.

1. Cumpra-se o despacho do Sr. Ministro, exarado à fls. 48 dos presentes autos.

2. Ao D.J.T.

Rio, 15 de Junho de 1941.

Francisco Barbosa de Resende

PRESIDENTE DO C.N.T.

Recebido em 9/6/41

Re D.P.

Em 9/6/41

Bernardo Gomes Benido Carneiro

Diretor.

Fls 49
SDM.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO DJT - DP

Recebido em 10/6/41
Q/ S. D. I. prosseguindo
ao reclamante Rio 10/6/41
[illegible]
Diretor

Ao Esc. Lucilia de Paiva
Em 10.6.41
Eneas Salvão
Chefe da SDI

Apresentei, nesta data, o projeto de expediente.
Em 11/6/1941
Maria Lucilia de Paiva
Esc. XIV

Visto. Em 17.6.41
Eneas Salvão
Chefe da SDI

Assinado
Rio 17/6/41
[illegible]
Diretor

Foi expedido, nesta data, o ofício SDT. 30-41, constante, por cópia a Lfs. 50.

Em 17-6-41.

Eurol B. de Serredo Guimarães

Of. Adm. H.

MLP

M. T. I. C. — CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

CNT-8007/35-SDI-30/41

Em 17 de Junho de 1941.

Snr. Antonio da Silva
A/c do Sind. dos Ferrov. da E. F. Oéste de Minas
Avenida Afonso Pena nº 924, 2º andar, s/ 22 - Belo Horizonte

A propósito do requerimento que em 11 de Maio de 1939, dirigistes ao Snr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio contra a Rede Mineira de Viação, cabe-me declarar-vos, em cumprimento ao despacho de S. Excia. que, segundo informação prestada pelo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, em ofício nº 857, de 21 de Janeiro do corrente ano, a vossa reclamação solicitando pagamento de ajuda de custo ou de diária, por terdes sido designado para serviço fóra da séde, não encontra apoio nos regulamentos ou ordens de serviço daquela ferrovia.

Saudações

(Oswaldo Soares)

Diretor da Divisão de Processo

Junstada

Nesta data faço a Junstada ao presente do doc. protocolado sob nº 17.606/940.

Maria Lucia de Paiva

Esc. XIV

ODILON DE ANDRADE
LUIS ANDRADE
CELSO RAUL GARCIA
BRENNO DE ANDRADE
ADVOGADOS
Rua Visconde de Inhauma, 39
TEL. 43-6510

EXMO. SR. PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Diz ANTONIO SILVA, no processo 8.007/35, em que é A., e R. a Rêde Mineira de Viação, que já tendo passado em julgado a decisão de 29 de abril de 1937 dêsse Egregio Conselho, publicada no "Diário Oficial" de 20 de agosto de 1937, vem requerer a V. Excia. a extração da competente CARTA DE SENTENÇA, para que seja providenciada a sua execução judicial.

Nestes termos,

P. deferimento.

Rio de Janeiro, 25 de Setembro 940

p.p. Brenno de Andrade

2.000 BRASIL 25 9 40 1939

200 TESOURO NACIONAL 25 9 DE 1940

PROTOCOLO GERAL
Nº 17.606
DATA 25/9/1940
— SECRETARIA DO — CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
PRESIDENTE
DIRECTOR GERAL
PROCURADORIA
1.ª SECÇÃO
2.ª SECÇÃO
3.ª SECÇÃO
CONTADORIA
FISCALIZAÇÃO
ENGENHARIA
ESTATISTICA
S. E. R. O.
S. O. P.

Recebido na 1.ª Secção em 25-9-40

MC.

Pela presente procuração de meu próprio punho feita e assignada eu Antonio da Silva Reis, brasileiro viuvo domiciliado neste municipio operario da Rêde Mineira de Viação dou plenos poderes ao Dr Bruno Andrade advogado brasileiro solteiro com escriptorio á rua Visconde Inhauma nº 39 - 4º Rio de Janeiro para requerer e retirar de sentença ou certidão perante o Conselho Nacional do Trabalho, em que o outorgante seja interessado, receber qualquer documento dar recibo assignar, fazer enfim tudo o que for necessario ao bom desempenho deste mandato, inclusive substabelecer que tudo dará por firme e valioso.

Por bem da verdade faço o presente e assigno.

Vila Parado, 20 de Setembro de 1940.

Antonio da Silva Reis.

Reconheço verdadeira letra e firma supra de Antonio da Silva Reis e dou fé.

Rio Claro, 2º distrito, 20 de Setembro de 1940

Em testemunho da verdade

Irene Torres Peixoto

Escrivã de Paz interina e Tabeliã

Rio Claro, 2º distrito 20 de Setembro de 1940

Irene Torres Peixoto

BRASIL 1 DIA 20 RIO DE JANEIRO ASSISTENCIA A MENORES Rs 1000 Rs

Reconheço a firma e regular

Irene Torres Peixoto

FIRMA TABELLIÃO PENAFIEL OUVIDOR 56 — RIO

Rio de Janeiro 24 de 9 de 1940

Em testemunho da verdade

[illegible]

EDUARDO GARNEIRO DE MENDONÇA 10º OFFICIO DE NOTAS RUA DO ROSARIO, 115 ACCACIO FIGUEIREDO SUBSTITUTO DURVAL FIGUEIREDO INTERINO

LUIZ J. DO NASCIMENTO Escrivão de Paz OFFICIAL do REGISTRO CIVIL SANTO AN... Estado

200 25/9/940 1939-1941

200 25/9/940 DE 194

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Recebido em 30-9-940.

O processo 8007/35, a que se refere o presente documento, segundo informações obtidas no Gabinete do Sr. Diretor Geral, foi encaminhado ao Gabinete do Sr. Ministro do Trabalho Industria e Comércio, em 25 do mês p. passado.

Nestas condições, proponho aguarde o referido documento a volta do processo a esta Secção, para que seja feita a respectiva juntada.

À consideração superior.

Em 2-10-940.

Maria do Carmo Passos Miranda

Aux escrit IV

Aguarde-se como se propõe - 3/X/40

xxxxxxxxxxxx

Cabe-me informar que, em face da lei vigente não mais são extraidas cartas de sentença para efeito de execuções, devendo o interessado promove-la perante o Tribunal competente.

Assim, proponho a passagem do presente à superior deliberação, para os devidos fins. Em 18/6/941

Escriturário XIV

x x x x

Em tempo: Torno sem efeito a informação de fls. retro.

Em 18/6/941

Maria Lucilia de Paiva

Escriturário

x x x

Proponho seja este processo encaminhado à Procuradoria da Justiça do Trabalho, para fins de execução do acordão de fls. 22, em face do pedido de fls. 51.

Submeto o processo á consideração do Snr. Chefe de Seção.

Em 18/6/941

Maria Lucilia de Paiva

Escriturário

x x x

De acordo. Em 19.6.41

Enias Galvão

Chefe da SDI

Parece-me conveniente submeter o processo á consideração do Presidente do Conselho N.º do Trabalho para que se sirva de resolver sobre o pedido de fls 51.

Rio 19/6/41

Macedo Soares

Diretor

Passo á Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho.

Rio, 25/6/41

Bernardo Guim Berrido Carneiro

Diretor do S. J. P.

Recebido em 26-6-41

Alvalina Costa e Silva

Escrit. E.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO

54/827

Ao Sr. Procurador Alfeyro de Salles Coelho.
27-VI-941.
Agripino Nazareth
Proc. geral int.

Devolvidos para ser dactilografado o parecer.
Rio, 11-7-41
Alfeyro de Salles Coelho
Proc. int.e

PS

CNT-8.007/35

55
847

Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho
M.T.I.C. - J.T. - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Reclamante : Antonio Silva (por intermedio do Sindicato dos Ferroviarios da Estrada de Ferro Oéste de Minas).

P A R E C E R

Não cabe mais providencia alguma no processo, que deve ser arquivado.

O pedido de extração de carta de sentença foi formulado em 25 de Setembro de 1940 (fls. 51), mas Sua Excia. o Sr. Ministro, pondo têrmo ao processo, isto é, em 23 de Abril de 1941 (fls. 48), em data posterior, mandou transmitir ao Reclamante a informação do Exmº. Snr. Governador do Estado de Minas (fls. 47), que conclúe afirmando ser infundada a reclamação postulada.

Com respeito à reintegração, já se deu esta de ha muito, conforme se verifica de fls. 35.

Diante do exposto, opino se arquive o processo.

Rio, 14 de Julho de 1941

Allyrio de Salles Coelho
Procurador

—

Com o parecer supra, no gabinete do Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho, por intermedio do Departamento Nacional do Trabalho. — 18-VII-941. —

Agripino Magalhães
Proc. Geral, Trab.

CNT 8007/35

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

56 ver.

G.P. 21.7.41.

1. Arquive-se, em face do parecer da P.J.T., fls. 55.

2. Ao D.J.T.

Rio, 22 de Julho de 1941.

Fran.co Bertino a Resende

PRESIDENTEDO C.N.T.

Recebido em 23/7/41.

Ao D. P., para cumprir despacho supra. Em 23.7.1941.

Bernardo Pim Benedito Carneiro,

Diretor

Recebido em 24.7.41

Q' S. D. J.

Rio, 24.7.41

[illegible]

Diretor

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

EM 7 DE agosto DE 1941

Mª Agnes Bastos

- Juntada -

Nesta data, juntei ao presente o Cut. 2 193/42. Em 6.2.42

Manoel Maurício
Escrit

57

ODILON DE ANDRADE
LUIS ANDRADE
BRENNO DE ANDRADE
ALOYSIO CORRÊA NETTO
A. O. GUEDES DE BRITO
ADVOGADOS
RUA VISCONDE DE INHAUMA, 39 - 4.º ANDAR
TEL: 43-6510
RIO DE JANEIRO

DP 24-7-41

EXMO. SNR. PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Diz ANTONIO DA SILVA REIS, no processo 8.007/35, que tendo passado em julgado o acordão que determinou a sua reintegração com todos os proventos e vantagens, vem muito respeitosamente solicitar a V. Excia. se digne determinar a notificação da Rêde Mineira de Viação para cumprimento da decisão referida.

Conquanto se trate de processo julgado na vigência da lei anterior, até à presente data não foi dado cumprimento ao acordão.

Nestes termos,

P. deferimento.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1942.

p.p. Brenno de Andrade

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
PROTOCOLO GERAL
N. D.J.T. 02193
Entrada 2/2/1942

CJT	PCNT	CPS
DJT	PJT	DPS
DP	PP	DA
DCJ	[illegible]	D[illegible]
SDI	SC	DF
SDC	SPM	DI
SAJ	STD	DCN
SEJ	SAA	SO
	SLJ	[illegible]

Rec em 3/2/42

juntar. A. D. P. para

Em 3/2/42

Bernardo Guim & Benedito Carneiro.

Diretor

Rec. em 4.2.42

A' S. D. J.

Rio 4.2.42.

Ana Poa

Diretor

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO DJT-DP

CNT.- 8 007/35

CUMPRI o despacho retro, do Snr. Diretor do Departamento de Justiça do Trabalho, juntando ao processo CNT-8 007/35 o requerimento de fls. 57.

Por este, ANTONIO DA SILVA REIS se dirige ao Sr. Presidente do C.N.T. para pedir execução da sentença proferida, pela extinta 2a. Câmara, nos autos do processo em que consta a reclamação que apresentou contra a Rêde Mineira de Viação.

A referida Câmara, apreciando dita reclamação, resolveu, em 29 de abril de 1 937, cuja resolução foi publicada no Diário Oficial de 20 de agosto do mesmo ano, julga-la procedente, determinando a readmissão do reclamante, com as vantagens legais a contar de 15 de janeiro de 1 935, data da reclamação.

Verifica-se das informações prestadas ás fls. 35 e 38/39 pela empregadora e empregado, respectivamente, que citada decisão foi cumprida, em parte, com a reintegração do suplicante, sem que os interessados esclareçam a respeito da parte final da mesma; isto é, si foram ou não satisfeitas as vantagens legais a que ela se allude.

A queixa está datada de 15 de junho de 1 935 e foi protocolada em 15 do mês seguinte e não em 15 de janeiro daquele ano, como se verifica do acordão.

Pelo exposto, proponho que se ouça a Estrada sobre si foi pago ao empregado a importância relativa ao tempo de seu afastamento. Em 6 de fevereiro de 1 942

Mario Maciera

Escriturário

De Acôrdo
À Consideração do Sr. Diretor
da D.P.
Em. 9/2/1942 - Celmada Silva Pereira
chefe da SDI
mb.

O presente processo encontrará-se arquivado, segundo o despacho de fls 56 e para seu prosseguimento apra parece conveniente submetido à apreciação do Presidente do Conselho Nacional do Trabalho, à vista da petição de fls 57. Cabe esclarecer que a empresa, pela comunicação de fls 35, cumprir a decisão constante do acordão de fls 22 e 23, procedendo à reintegração do reclamante. Resta por conseguinte ouvir-a quanto ao pagamento dos salarios atrasados.

Rio 10/2/42
Nicaedo Soares
Diretor

Proceda-se como é proposto
Rio, 13/2/42
Bernardo Aguiar Benedito Carneiro
Diretor

fls 59

NT - 8007/35.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Rec em 16.2.42
A' S.D.I.
Rio, 18.2.42
[signature]
Diretor.

—x—

Apresento, nesta data, projeto de expediente. Em 19.2.42
[signature]
Escrit

VISTO
EM 21/2/1942
[signature]
Chefe da S.D.I.

Assinei o JC
Rio, 21/2/42
[signature]

X

Foi expedido, nesta data, o ofício S.D.I. - 152-42, constante, por cópia, à fls 60 destes autos.
Em 23-2-942
Percilio Januario Bispo
aux. esc. IX

X

fls 60
Bmo

M. T. I. C. - J. T. — CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

MM/SF

CNT-8 007/35-SDI-152/42

Em 23 de Fevereiro de 1942

Sr. Diretor

Solicito vossas providências no sentido de ser informado, com a possível urgência, a esta Divisão, si essa Estrada ao reintegrar o ferroviário Antônio da Silva Reis, lhe pagou os salários atrazados, de conformidade com a decisão da extinta 2a. Câmara do Conselho Nacional do Trabalho que, por copia, devidamente autenticada, vos foi transmitida com o ofício 1-1 523, de 20 de Setembro de 1937, da antiga Secretaria do Conselho.

Atenciosas saudações

(Oswaldo Soares)
Diretor da D.P.

Ilmo. Sr. Diretor da Rêde Mineira de Viação
Rua Sapucaí 82 - Belo Horizonte - Estado de Minas Gerais

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Aguarde-se por 20 dias
Em 23/2/42
[illegible]
da S.O.C. [illegible]

Recebido em 9/4/42
A' vista do tempo decorrido proponho a audiência da S.C. do S.A. sôbre se mereceu resposta o expediente de fls. retro por cópia.
Rio, 10/4/42
[illegible]
[illegible]

A' SC do SA afim de que se sirva de dizer.
Em 15.4.42
Enéas Galvão
Chefe da Sec

Rec. 16/4/42
Cumpre-me informar que dos assentamentos do Protocolo desta S.C., não consta resposta ao expediente de fls. retro - por cópia.
Rio, 18/4/42
[illegible] da Silva Reis
Escrit. E

Devidamente informado, passo os autos a S.D.I.
Rio, 20/4/42
[illegible]
Chefe da S.C.

A' vista da informação de fls. retro, da S. C. proponho seja reiterado o expediente de fls. 60.

Rio, 23/4/42
Alvaro G. Carvalho
Esc.

De acordo. Em 24.4.42
Enias Galvão - Chefe da Sec.

Prepare o expediente, como é sugerido. Rio, 24/4/42
A' S. D. S. Alvaro Soares

Cumpri, nesta data, o despacho supra.

Rio 25/4/42
Alvaro G. Carvalho
Esc.

Visto. Em 25.4.42
E. Galvão - Chefe da Sec.

Assinei J.
Rio 28/4/42
Alvaro Soares
Diretor

X

Foi expedido, nesta data, o oficio S.P.I. 294-42, constante, por cópia, a fls 62 destes autos.

Em 28-4-942
Percilio Januario Bispo
aux. esc. IX

X

M. T. I. C. — JUSTIÇA DO TRABALHO

DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA DO TRABALHO

CNT-8 007/35-SDI-294/42. Em 28 de abril de 1942.

Sr. Diretor.

Reiterando os termos do ofício SDI-152/42, solicito vossas providências no sentido de ser informado a esta Divisão, com possivel brevidade, si essa Estrada ao reintegrar o ferroviário Antonio da Silva Reis, lhe pagou os salários atrazados, na conformidade da decisão proferida pela antiga Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, transmitida, por cópia, devidamente autenticada, com o ofício nº 1-1 523/37, datado em 20 de setembro de 1937, da extinta Secretaria do mesmo Conselho.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos

Atenciosas saudações.

(Oswaldo Soares)

Diretor da Divisão de Processo.

Ao Sr. Diretor da Rede Mineira de Viação.

Rua Sapucaí, 82.

Belo Horizonte - Estado de Minas Gerais.

63
637

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO D.J.T.-D.P.

Solicito providências para que a S.C. do S.A. informe si já foi respondido o ofício de fls. 62, por cópia

Em 2.6.42.
Enoc B. de Berredo Guimarães
Of. Adm. Sc.

A S.C. do S.A. para que se sirva de dizer.

Em 4.6.42
Enéas Galvão
Chefe da Sec.

Rec. 6/6/42

Informo que tomou o nº CNT 11062/42 a resposta ao ofício de fls. 62 por cópia, tendo sido este documento remetido ao D.J.T., em 6 do corrente mês, conforme consta dos assentamentos do Protocolo desta Secção.

Rio, 8/6/42
Nicolau da Silva Leão
Escrit. E

Com a informação supra, passo os autos à S.D.S.

Rio, 9/6/42
Jacaciano Costa
Chefe da S.C.

Junto nesta data, o doc. de fls. 64.
protocolado sob n. 11.062/42.
Em 15.6.42.
Enoé B. de Berredo Guimarães
Of. Adm. Tec.

DG-1

Rêde Mineira de Viação

DIRETORIA

PEDE-SE INDICAÇÃO, NA RESPOSTA, DO NUMERO E DATA DESTE OFICIO

Belo Horizonte, 25 de maio de 1942

4942/DV

Objéto: Presta informações sôbre readmissão de empregado

SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE PROCESSO DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO.

= RIO DE JANEIRO =

Acuso o recebimento do ofício nº CNT-8007/35/SDI--294/42, de 28/4/42, em que solicitais informação sôbre se esta Rêde, ao reintegrar o ferroviário ANTÔNIO DA SILVA REIS, lhe pagou os salários atrasados, na conformidade da decisão proferida pela Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho.

Pelo exame do respectivo processo, verifica-se que a decisão da antiga 2ª Câmara do CNT determinou a readmissão do Sr. ANTÔNIO DA SILVA REIS, com as vantagens legais a contar de 15 de janeiro de 1935, data da sua reclamação. Na conceituação legal, readmissão é o ato pelo qual o funcionário demitido reingressa no serviço público sem ressarcimento de prejuízos.

Se a decisão, pois, determinou a readmissão e não a reintegração do interessado, segue-se que a Rêde não está obrigada a ressarcir os prejuízos.

As vantagens legais, a que alude o julgado, só podem consistir nas vantagens decorrentes da readmissão, entre as quais não figura a de ressarcimento de prejuízos.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
PROTOCOLO GERAL
N.D.J.T. 11062
Entrada 5/6/1942

CJT	PCNT	CPS
~~DJT~~	PJT	DPS
DP	PPS	DA
DCJ	SA	DC
DI	SC	DF
DC	SPM	DI
SAJ	STD	DCR
SEJ	SAA	SOA
	SLJ	SRB

Dêsse modo, tendo a decisão proferida pela antiga 2ª Câmara do CNT determinando apenas a readmissão do reclamante, a Estrada não efetuou o pagamento dos salários atrasados, porque tal medida, na conceituação legal, decorre exclusivamente da ordem de reintegração e não da ordem de readmissão.

Saudações atenciosas.

DIRETOR

(P. 1129/EX/42)
WCB/AMS

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Rec. em 8.6.42.
A' S. D. T.
Rio, 9.6.42.
[signature]
Diretor.

x x x

Em resposta ao ofício, por cópia, a fls. 62, a Rêde Mineira de Viação informa que, ao receber, novamente, em seus serviços, o empregado Antonio da Silva Reis, não se sentiu obrigado a ressarci-lo dos prejuizos sofridos, de vez que o acórdão da extinta 2a. Câmara que julgou procedente a reclamação, apenas determinou a readmissão, não tendo, então, por isso, se julgado a empreza com obrigação de pagar ao empregado os salários atrazados, medida essa decorrente, exclusivamente, da reintegração.

Cumpre, entretanto, esclarecer que apezar do referido acórdão não ter, de fáto, empregado em seu texto, a palavra reintegração, deixou de maneira insofismavelmente clara, inequívoca, patente o direito do empregado, pois que, diz:

".....

Resolvem os membros da Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente a reclamação, para determinar a readmissão do reclamante, com as vantagens legais a contar de 15 de janeiro de 1935, data da sua reclamação."

Nessas condições, proponho se esclareça a estrada nos termos da presente informação, notificando-a, a cumprir, em todos os seus termos, a decisão da extinta 2a. Câmara, de 29 de abril de 1937, sob pena das sanções legais.

Á consideração superior.

Em 15.6.42

Cuoé B. de Berredo Guimarães

Of. Adm. "H"

De Acôrdo com a informação retro
À consideração do S. Diretor da
OP.
Em 15/6/1942
Helena da Silva Pereira
Chefe Inf. - AD.

Já tendo sido determinado o arquivamento dos presentes autos pelo despacho de fls. 56, opino por que sejam os mesmos submetidos à elevada deliberação do Sr. Presidente, à vista do pedido de fls. 57 e da resposta que deu a Rêde Mineira de Viação ao ofício de fls. 62, por cópia.

Em 18-6-42
Eneas Galvão
Diretor Dist.

Em vista da declaração feita pela empregadora às fls. 64/65 de que for se tratar de readmissão, não está ela obrigada a pagar os salários atrazados ao empregado Antonio Silva e em face também do Acôrdão de fls. 22/23 determinando a readmissão do empregado "com todas as vantagens legais a contar de 15 de janeiro de 1935, data de sua reclamação" solicita a audiência da douta S.J.T. a respeito.

Rio 25/6/42
Bernardo Guim Bernardo Carneiro
Diretor do D.J.T.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Rec. 26/6/42
Cid Camacho

A S. Pdte Humberto Grande.
27-6-942
Americo Lopes Pdte Geral.

Devolvido com parecer por datilografar. Em 20-7-42.
Naïr Quintaes Guimarães
Escrit. E

Parecer.

De acôrdo com o espírito do decreto-lei nº 4.114 de 14 de fevereiro de 1942, combinado com o decreto-lei nº 4.373 de 11 de junho de 1942, e considerando que, agora, esta Procuradoria já pisarou unanimemente a sua opinião sobre a verdadeira interpretação daqueles decretos-leis, e atendendo ainda que o presente processo trata de uma reclamação de empregado contra a Rêde Mineira de Viação (Estrada de Ferro Oeste de Minas), a qual é de propriedade da União e arrendada aos Estados sob a fiscalização do D.N.E.F., sou de parecer que a Justiça do Trabalho, atualmente, não é mais competente para julgar reclamações entre empregos de propriedade da União Federal ou por esta administrados, e mesmo quando ocorridas anteriormente à vigência daqueles decretos-leis mencionados, como bem acentuou o Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio no seu despacho no processo M.T.T.C. 20.505-942, publicado no Diário Oficial de 7 de julho de 1942;

assim, em virtude das leis vigentes, e por força do que dispõe o art. 2º do Decreto-lei n. 4.373 de 11 de junho de 1942 as questões resultantes das relações entre o extranumerario das empregas de propriedade da União Federal ou por esta administradas e as respectivas empregas serão doravante dirimidas por via administrativa, com recurso para a Justiça Ordinaria.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1942.

[illegible]

Procurador da Justiça do Trabalho

CSM

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
~~JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO~~
Procuradoria da Justiça do Trabalho

CNT - 8 007/935

Assunto :- O Sindicato dos Ferroviarios da Estrada de Ferro Oéste de Minas transmite reclamação do seu associado Antonio Silva.-

PARECER

De acôrdo com o espirito do decreto-lei nº -- 4 114, de 14 de fevereiro de 1942, combinado com o decreto-lei nº 4 373, de 11 de junho de 1942, e considerando que, agora, esta Procuradoria já firmou unanimente a sua opinião sobre a verdadeira interpretação daquele decreto-lei, e atendendo ainda que o presente processo trata de uma reclamação de empregado contra a Rêde Mineira de Viação (Estrada de Ferro Oéste de Minas), a qual é de propriedade da União e arrendada aos Estados sob a fiscalisação do D.N.E.F., sou de parecer que a Justiça do Trabalho, átualmente, não é mais competente para julgar reclamações entre emprezas de propriedade da União Federal ou por esta administradas, e mesmo quando ocorridas anteriormente à vigencia daqueles decretos-leis mencionados, como bem acentuou o Sr. Ministro do Trabalho, Industria e Comércio no seu despacho no processo MTIC 20 505/942, publicado no Diario Oficial de 7 de Julho de 1942; assim, em virtude das leis vigentes, e por força do que dispõe o art. 2º do decreto-lei nº 4 373, de 11 de junho de 1942, as questões resultantes das relações entre o extranumerario das emprezas de propriedade da União Federal ou por esta administradas e as respectivas emprezas serão doravante dirimidas por via administrativa, com recurso para a Justiça Ordinária.

Rio de Janeiro, 8 de Julho de 1942.

Ass.) Humberto Grande
Procurador

Com o parecer de fls. 68, encerra-se ao D. J. T. 27-7-942
Americo Lopes
pela Geral

Rec 27. 7. 42.

Em vista do parecer da P. J. T. de fls. 69, submeto os presentes autos à elevada consideração do Snr Presidente do C. N. T.

Às fls. 57 se encontra o pedido do empregado Antonio da Silva Reis para que sejam determinadas providências no sentido de ser dado cumprimento ao Acórdão de fls. 22/23.

Em face, porém, do respectivo despacho de fls. 56, penso que não ha mais o que deferir.

Rio, 29/7/42

Bernardo Guimarães Barreto Carneiro
Diretor do D. J. T.

GP 31.7.42

Arquive-se, à vista do parecer da Procuradoria da Justiça do Trabalho, dando-se ciência ao interessado.

2. Ao D.J.T.

Silvestre Péricles,
PRESIDENTE DO CNT

Rec. 1-8.

A. D. P.

Em 1. 8. 42

Bernardo Guimarães Barreto Carneiro
Diretor

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL EM 10 DE 8 DE 1942

E Galvão

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Rec. em 3.8.42.
A' S.D.I.
Rio 4.8.42
Ricardo Soares
Diretor.

x x x

Apresentei projeto de expediente
Em 6.8.42
Enoé B. de Berredo Guimarães
Of. Adm. 8 H.

x

Visto Em 10.8.42
E Galvão - Chefe da Sec
Rec. Vigé
x
Assinei o Pº
Rio 17/8/42
Ricardo Soares
Diretor

x

Foi expedido, nesta data, o oficio S.D.I. 498-42, constante, por cópia, a fls 71 destes autos.
Em 18-8-942
Percilio Januario Bispo
aux. esc.

x

DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA DO TRABALHO

CNT-8 007/35-SDI-498/42 Em 17 de agosto de 1942

Snr. Antonio da Silva Reis
A/C. da C.A.P.dos Ferroviários da Rêde Mineira de Viação
Rua Sapucaí (Edificio Chagas Doria)
BELO HORIZONTE - EST.DE MINAS GERAIS

Com referência ao Processo nº 8 007/35, em que reclamais contra a Rêde Mineira de Viação, antiga Oeste de Minas, e no qual solicitais seja essa estrada compelida a cumprir integralmente o acórdão da extinta 2ª Câmara que julgou procedente vossa reclamação, comunico-vos, por despacho de 31 de julho próximo findo, do Snr. Presidente deste Conselho, foi arquivado o referido processo, de acordo com o parecer da Procuradoria da Justiça do Trabalho, de vez que, pelo decreto-lei nº 4 114, de 11 de fevereiro de 1942, combinado com o decreto-lei nº 4 373, de 11 de junho de 1942, não cabe mais á Justiça do Trabalho apreciar reclamações de empregados das empresas da União ou por esta administradas, devendo tais reclamações ser dirimidas por via administrativa, com recurso para a Justiça Ordinária.

Atenc. Saudações

Oswaldo Soares
Diretor da Divisão de Processo

TV.